



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1593734652



NOME  
DEIBI EDUARDO BASSEI BIANCHI

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
1081080614 SJS/II RS

CPF  
005.007.840-27

DATA NASCIMENTO  
10/03/1984

FILIAÇÃO  
DIRCEU BIANCHI

MARCIA SIRLEI BASSEI BIANCHI

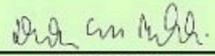
PERMISSÃO  
ACC  
CAT. HAB.  
D

Nº REGISTRO  
02428091486

VALIDADE  
06/02/2023

1ª HABILITAÇÃO  
19/07/2002

OBSERVAÇÕES  
A EAR



ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
GRAMADO, RS

DATA EMISSÃO  
23/03/2018

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

14088212431  
RS202462323

**RIO GRANDE DO SUL**

**DENATRAN**

**CONTRAN**

1593734652

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

Outorgante: DE CASTRO SERVIÇOS DE PINTURA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 09.630.728/0001-71, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 588, BR 116, Município de Nova Petrópolis (RS), neste ato representado pelo seu sócio administrador Sr. Marlei da Silva Castro, inscrito no CPF nº 382.595.080-87;

Outorgado: DEIBI EDUARDO BASSEI BIANCHI, residente e domiciliado na Rua Viana Rocha, nº205, bairro São Luis, município de Canela (RS), inscrito no CPF nº 005.007.840-27 e RG nº 1081080614;

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, o outorgante constitui e nomeia seu representante legal o outorgado, para o fim especial de promover a participação do outorgante em licitações públicas, tomar quaisquer decisões durante todas as fases das licitações, inclusive apresentar e assinar propostas e declarações em nome da empresa outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços nas etapas de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame em nome da empresa outorgante, inclusive assinar contratos de fornecimento e demais compromissos, requerer, alegar, declarar e assinar tudo mais que preciso for e praticar todos os demais atos administrativos, necessários e inerentes à finalidade e cumprimento deste mandato.

Gramado, 18 de setembro de 2019.

ZORTEA



DE CASTRO SERVIÇOS DE PINTURA LTDA ME

Marlei da Silva Castro

CPF nº 382.595.080-87

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE GRAMADO - RS  
Waldemar Zortea - Tabelião de Notas e Oficial do Registro Civil  
Rua Sen. Toledo Filho 120103 • endereço@tabelionatogramado.com.br • Fone (51) 3285.1003 • CEP 91470-000

142719



Reconheço por AUTENTICAÇÃO a firma de MARLEI DA SILVA CASTRO, Cnj nº 0251 01 190007 13757 Gramado - RS de setembro de 2019 - 11:24:35

Em Testemunha, \_\_\_\_\_ da Verdade  
Bruno Matta Boff - Escrevente  
Emitido em: 18/09/2019 - R\$1,20 - Valor digital: R\$1,40

ZORTEA

Mattia Boff  
REVENDE

**ILMO SR. PREGOEIRO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE - RS**

**REF.: CONCORRENCIA PUBLICA POR MENOR PREÇO Nº 88/2024**

Senhor Pregoeiro,

A **EMPRESA MARLEI DA SILVA CASTRO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 09630728000171, através de seu representante legal, **DEIBI EDUARDO BASEI BIANCHI**, com fundamento vem até Vossas Senhorias, para, tempestivamente, interpor estas **RAZÕES PARA ALTERAÇÃO AO EDITAL** pelos fundamentos à seguir descritos:

**DOS FATOS:**

A **RECORRENTE** é uma empresa idônea e **TEM EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA IMPLANTAÇÃO DE UMA FONTE OU CHAFARIZ:**

Como mostra o edital, alguns procedimentos devem ser alterados, tendo em vista a falta de experiência do município em relação a um produto bem específico como é um chafariz.

1º está sendo solicitado Crea ou Cau, o que não é errado, mas deve ser para a parte da construção da obra e ser apresentado CAT ou atestado registrado ao órgão referente a execução da obra, ou semelhante.

Porém sobre a implantação da fonte, deve ser pedido um **ATESTADO TÉCNICO OPERACIONAL**, da empresa, comprovando que a contratada, tem condições de executar o objeto.

Não que seja errado solicitar o atestado, registrado ao órgão, mas o Engenheiro ou Arquiteto, mesmo tendo registro e Acervo Técnico do objeto, não significa que é capaz de instalar uma fonte luminosa, ou um chafariz sendo uma obra bem complexa em função de seu funcionamento.

2º o edital fala ainda que a fonte será musical e com águas dançantes devendo a mesma ser instalada com equipamentos específicos para o bom funcionamento da mesma.

Porém não explica quais os equipamentos que serão utilizados, somente informa uma central de comando fornecido por uma empresa.

Hoje, para o perfeito funcionamento de um projeto desses, deve ser trabalhado com equipamentos DMX 512, a qual pode configurar várias programações para a fonte e não fica restrito a somente uma empresa.

Ainda assim, não aparece nada sobre a sonorização que será implantada, devendo talvez estar presente no orçamento.

Não estamos direcionando a uma empresa, mas vamos citar dois exemplos de fonte que funciona através de comando DMX 512:

- Fonte luminosa do Natal Luz de Gramado. Essa mesma fonte é comandada e sincronizada com todo o espetáculo do Natal Luz de Gramado através de uma mesa DMX 512 e gravado o espetáculo em TIME CODE, o qual for parado ou interrompido em qualquer momento, volta de onde parou o espetáculo sem ter perdido a sua funcionalidade.

Pode ser pesquisado junto ao site NatalLuzdeGramado, ou vídeos na internet referente ao Nativitaten.

-Outro exemplo que vamos citar aqui é o site [www.saferain.com/pt/](http://www.saferain.com/pt/), a qual é uma empresa de Portugal das maiores no mundo no segmento de chafariz e fontes e lá vocês vão ter um belo exemplo do funcionamento do sistema DMX512 na aba show de água. site todo em português e de fácil visualização.

3º Ainda fala que a obra, terá uma casa de máquinas para a instalação de bombas e painéis. A mesma deve ser separada uma da outra, para evitar possíveis danos ao quadro de comando, uma vez que o mesmo trabalha com inversoras de frequência e outros componentes e onde trabalha as bombas do sistema, sempre tem umidade e alto aquecimento em função do funcionamento dos motores, devendo ainda o mesmo ter saída de água, ou drenagem em caso de problemas nos retentores das bombas, podendo esse quadro ficar submerso.

Por fim esses são alguns argumentos que temos para o item elencado, e que seja analisado para a adequação do mesmo

#### **DA JUSTIFICATIVA:**

A licitação é um procedimento administrativo, ou seja, uma série de atos sucessivos e coordenados, voltada, de um lado, a atender ao interesse público e, de outro, a garantir a legalidade, de modo que os licitantes possam disputar entre si, a participação em contratações que as pessoas jurídicas de direito público entendam realizar com os particulares.

Outrossim, temos que no julgamento da documentação, a Administração deve proceder a verificação do seu conteúdo nos aspectos pertinentes aos quesitos técnicos mínimos exigidos e imprescindíveis à execução de contrato futuro.

#### **DA SOLICITAÇÃO:**

a) Em que pese o zelo e o empenho deste digníssimo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, em guardar o caráter isonômico do procedimento, respeitando os Princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade Administrativa, e da Supremacia do Poder Público, entendemos, com toda vênia, que o Recurso ora apresentado da concorrência nº 88/2024 deve ser revisto a contratação das empresas vencedoras nas razões de recurso apresentadas.

b) E, diante de todo o exposto requer a V. Sas. o conhecimento da presente peça recursal, para julgá-la totalmente procedente, dando, assim, continuidade ao procedimento, seguindo à alteração do edital.

c) Não sendo este o entendimento de V. Sas., requer sejam os autos remetidos à autoridade

superior competente, para que, após análise dos mesmos, defira o presente pedido, dando seguimento ao processo licitatório.

Termos em que

Pede e espera deferimento

Nova Petrópolis 20 de outubro de 2024



Documento assinado digitalmente

DEIBI EDUARDO BASSEI BIANCHI

Data: 20/10/2024 23:28:45-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

RECORRENTE Marlei da Silva Castro EIRELI  
Deibi Eduardo Bassei Bianchi – Representante Legal  
RG 1081080614 CPF 00500784027